



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo nº TJ-ADM-2020/43131

7º Termo de Aditivo ao Contrato nº 03/2021

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2021-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela sua Presidente, **Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, e, do outro lado, a empresa **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.758.809/0001-75, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.792.082-04, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 03/2021-S, conjuntamente com os seus Aditivos nºs 45/2021-AS, 14/2022-AS, 17/2023-AS, 114/2023-AS, 5º Termo e 6º Termo, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2020/43131, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços emergenciais com fornecimento total de peças e componentes em elevadores, plataformas elevatórias de acessibilidade e em escadas rolantes em diversas unidades da Capital e Interior do Estado, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, em conformidade ao quanto estabelecido no Pregão Eletrônico nº 068/2020, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em razão deste aditamento, o objeto do Contrato nº 03/2021-S sofrerá a adição de 01 (uma) plataforma, conforme planilha abaixo:

UNIDADE JUDICIÁRIA	EQUIPAMENTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
Almoxarifado Central Salvador/Ba	Plataforma, tipo monta carga para transporte de matérias. Capacidade de 1000kg, velocidade 1 de 9 m/s. percurso até 4m.	R\$ 435,58	R\$ 5.226,96
<b>TOTAL</b>		<b>1 R\$ 435,58</b>	<b>R\$ 5.226,96</b>

7º Aditivo ao Contrato nº 03/2021-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Processo nº TJ-ADM-2020/43131

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme Cláusula Primeira, a prestação dos serviços do Contrato nº 03/2021-S sofrerá novo aumento no percentual correspondente a 0,86% (oitenta e seis centésimos por cento), que somado às adições nas porcentagens anteriormente praticadas de 6,05% (seis vírgula zero cinco por cento), ocorrida no Aditivo nº 45/2021-AS, de 9,72% (nove vírgula setenta e dois por cento), celebrada no Aditivo nº 114/2023-AS, e de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), firmada no 6º Termo, **totaliza o percentual de 23,11%** (vinte e três vírgula onze por cento) ao objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com a mencionada incorporação ao objeto contratado, o valor sofrerá um aumento mensal de R\$ 435,58 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) e ao valor global de 2.003,76 (dois mil e três reais e setenta e seis centavos), para o período de 01/11/2024 a 18/03/2025, que será atendido através da Unidade Orçamentária: 2.04.601, Unidade Gestora: 0002, Projeto/Atividade: 2000/2030/2031, Elemento de Despesa: 33.90.39, Subelemento: 39.08, e Fonte: 113/120/313/320, conforme dotação orçamentária apresentada às fls. 785/786, do PA nº TJ-ADM-2020/43131.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em 02 (duas) vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 31 de outubro de 2024.

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

REINALDO FERREIRA COSTA  
CARVALHO:03879208204

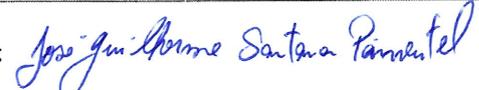
Assinado de forma digital por REINALDO  
FERREIRA COSTA CARVALHO:03879208204

MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA-EPP

REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO

CPF nº 038.792.082-04

Testemunhas:

Nome:   
CPF nº 074 748 555 00

Nome:   
CPF nº 068 312 985 04

7º Aditivo ao Contrato nº 03/2021-5

